



6. Marcos Henrique Jean de Mendonça;
7. Samara Martins Costa.

**Art. 2º. ATRIBUIR** aos mencionados servidores, o valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo **PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

**Art. 3º. DETERMINO** que o trabalho a ser realizado pelo Grupo de Trabalho, ocorra após o horário de expediente ordinário;

**Art. 4º. DEVERÁ**, ainda, ser apresentado relatório final, ao fim das atividades realizadas pelo referido grupo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de vigência do grupo.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 750, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2024/000010267-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR** a servidora **GIZELE CRUZ FERREIRA ALFAIA**, na **Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e Metas Nacionais**, instituída pela Portaria nº 132, de 12/01/2023.

**Art. 2º. ATRIBUIR** a servidora mencionada, o pagamento de gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo **PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, a contar de data de assinatura da decisão (07/03/2024).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO Nº 39/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica 16/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000052443-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Envira.

**5.OBJETO:** A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Envira/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de no mínimo 11 (onze) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontram designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Envira/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais; Fornecimento nas dependências do Fórum de serviços atinentes à limpeza e conservação da unidade.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 06 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas